

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.797, DE 28 DE JULHO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 300.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

11.01 – FMS RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.122.0019.2136 – Remuneração Serv.c/ Recursos Prop.da Saúde

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 292 R\$ 300.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.122.0019.2136 – Remuneração Serv.c/ Recursos Prop.da Saúde

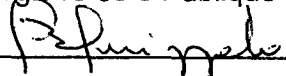
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado – 283 R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) na fls. 032
e publicado (a)

Em 28/07/2004

